



Ofício n. 101/2022/DMA

Uberlândia, 04 de outubro de 2022.

A Vossa Senhoria
Senhora Kamila Borges Alves
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba – SUPRAM/TMAP

Referente: LAS – Cadastro Nº 24265734/2018, Processo SEI nº 1370.01.0005183/2018-18

Assunto: Comunicado de migração das operações do empreendimento para Transportador Revendedor Retalhista. Solicitação de cancelamento da LAS – Cadastro Nº 24265734/2018.

Senhora Superintendente,

Este ofício tem por objetivo comunicar a migração da operação das instalações do empreendimento objeto do licenciamento acima referenciado para transportador revendedor retalhista.

Informa-se ainda que Decio Transportadora Retalhista de Combustíveis Ltda – CNPJ: 64.429.400/0005-23 obteve a licença ambiental simplificada, certificado nº 12, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ituiutaba-MG, conforme cópia do certificado anexo.

Neste sentido, solicita-se o cancelamento da licença LAS – Cadastro Nº 24265734/2018.

Sem mais,

Atenciosamente,

Posto 5.5 Ltda – Decio L1
CNPJ: 02.211.749/0003-75



Departamento de Meio Ambiente
Rua Rio de Janeiro, 353 - Sala 708 - Bairro Brasil - ED. Neo Office - CEP: 38400-658 - Uberlândia - MG.
Fone: 34 3211 3769 - Celular: 34 9 96636595
e-mail: telio@grupodecio.com.br

CERTIFICADO N° 12
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG, no uso de suas atribuições, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Simplificada, modalidade **LAS/CADASTRO**, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: **DÉCIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 64.429.400/0005-23**

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **EDMUNDO SOUZA MACEDO - CNPJ/CPF: 170.214.306-63**

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Av. Napoleão Faissol, nº 2.550, Bairro Alvorada – Município Ituiutaba/MG – CEP 38307-120**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) **18°59'4,27"**, (LONG) **49°28'37,78"**

Classe predominante resultante : **2**

Fator locacional resultante: **0**

Processo Administrativo Licenciamento: **19144/2021**

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PARÂMETRO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-----------|---|-----------------------------|------------|----------------|
| F-06-01-7 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | Capacidade de Armazenamento | 60 | m ³ |

Validade de 10 ano(s), com vencimento em **01/12/2031**

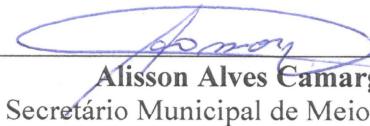
- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC)).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes nos termos do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s).

Ituiutaba, 01/12/2021


Alisson Alves Camargos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 9.669/2021

Recibo Eletrônico de Protocolo - 54140865

| | |
|---|-------------------------------|
| Usuário Externo (signatário): | Télio Henrique Macêdo e Souza |
| Data e Horário: | 04/10/2022 11:36:52 |
| Tipo de Peticionamento: | Intercorrente |
| Número do Processo: | 1370.01.0047428/2022-14 |
| Relacionado ao Processo Indicado: | 1370.01.0043480/2022-07 |
| Interessados: | |
| Kamila Borges Alves | |
| Protocolos dos Documentos (Número SEI): | |
| - Ofício Nº 101/2022 - DMA - Solicitação de canc. | 54140861 |
| - Procuração Procuração específica solicitada | 54140864 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

05/10/2022 13:42:16

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

teliohenrique@gmail.com

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0047428/2022-14

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS CAD, solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

- Contrato Social atualizado, demonstrando o responsável legal pelo empreendimento.
- Cópia do certificado Las Cad

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0047428/2022-14 de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0047428/2022-14

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 135/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s):Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento LAS CADASTRO Nº 24265734/2018

DESPACHO

Considerando que o empreendedor POSTO 5.5 LTDA - DECIO L1, CNPJ 02.211.749/0003-75, município de ITUIUTABA - MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇOES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, por meio dos **Processos SRLA nº 24265734/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0047428/2022-14** com a justificativa **que devido a migração das instalações do empreendimento para transportador revendedor retalhista solicita baixa de licença, e informa ainda que obteve a licença ambiental simplificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ituiutaba-MG;**

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei nº 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 16/08/2018 - CERTIFICADO Nº 24265734/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor POSTO 5.5 LTDA - DECIO L1, CNPJ 02.211.749/0003-75, município de ITUIUTABA - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57805090** e o código CRC **6BB77309**.

Referência: Processo nº 1370.01.0047428/2022-14

SEI nº 57805090



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

ATO DE CANCELAMENTO DE LAS/CADASTRO A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor POSTO 5.5 LTDA - DECIO L1, CNPJ 02.211.749/0003-75, município de ITUIUTABA - MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, por meio dos **Processos SLA nº 24265734/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0047428/2022-14**; com a justificativa que devido a migração das instalações do empreendimento para transportador revendedor retalhista solicita baixa de licença, e informa ainda que obteve a licença ambiental simplificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ituiutaba-MG;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 16/08/2018 - **CERTIFICADO Nº 24265734/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** referente ao empreendedor POSTO 5.5 LTDA - DECIO L1, **CNPJ 02.211.749/0003-75, município de ITUIUTABA - MG**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 07/02/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **57807390** e o código CRC **CC4B2F8A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0047428/2022-14

SEI nº 57807390

Data de Envio:

27/02/2023 16:45:11

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

teliohenrique@gmail.com

Assunto:

Certidão de CANCELAMENTO - Processo 1370.01.0047428/2022-14

Mensagem:

Prezado requerente,

Encaminho a certidão assinada para cancelamento de LAS CADASTRO nº 24265734/2018 do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

[Certidao_57807390.html](#)

Masp 11739075 VANDERLEI OLIVEIRA DA LUZ, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 20/04/2023.
 Masp 13785555 VICTOR HUGO CATA PRETA GOMES, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/04/2023.
 Masp 13854153 VITOR FERNANDES LOPES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/04/2023.
 Masp 14512552 WANDERSON AMANCIO DE ABREU, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/04/2023.
 Masp 13035035 WILSON SILVA CRISTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/04/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1760861 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.214, 09 DE MARÇO DE 2023.
 Altera a Resolução Semad nº 3.099, de 25 de outubro de 2021, que constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com as Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – As alíneas “a” e “b”, do inciso I do art. 2º da Resolução Semad nº 3.099, de 25 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...);
 I – membros titulares:
 a) Flaviana Cardoso Favoretto – Masp 1.388.942-3, desempenhando a função de presidente da comissão;
 b) Janaina dos Santos Teófilo – Masp 1.146.873-3;”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

Valéria Cristina Rezende

Secretaria Executiva, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em seus afastamentos legais e regulamentares, durante o exercício de 2023, sem prejuízo de suas atribuições. Publicação ocorrida no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais em 20/01/2023

13 1761148 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *LD Celulose S.A. - Compostagem de resíduos industriais. - Indianópolis/MG - PA nº 849/2022. Classe: 4. Validez:24/03/2023 do responsável LD Celulose S.A., CPF/CNPJ nº 29.6***.***/1-10, para o novo titular LD Celulose S.A., CPF/CNPJ nº 29.6***.***/2-09.

(a) Kamila Borges Alves
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1760936 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Marcelo Sandre Vilela Filho. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 590/2022. Classe: 2. Validez:07/02/2032 do responsável Marcelo Sandre Vilela Filho, CPF/CNPJ nº 11.2**.***/1-33-85, para o novo titular Posto Laranjeiras 2 Ltda, CPF/CNPJ nº 11.2**.***/1-33.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1761082 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Nicolau Shigetomi Aoyagi/Fazenda São Francisco - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 521/2023. 2) Município de Joao Pinheiro - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais coletões hidráulicos, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - João Pinheiro/MG. Processo: 515/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

13 1761133 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abuído identificada: - Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Tiago Extracção e Comércio de Areia EIRELI, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Veredinha/MG, PA nº 372/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Válida até: 13/03/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

13 1760711 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Valoriza Agronegócios Ltda. - Compostagem de resíduos industriais. - Uberlândia/MG - PA nº 2637/2007/2018. Classe: 3. Validez:23/11/2028 do responsável Valoriza Agronegócios Ltda, CPF/CNPJ nº 24.0**.***/1-85, para o novo titular Valoriza Agronegócios S.A., CPF/CNPJ nº 24.0**.***/1-85.

(a) Kamila Borges Alves
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1761027 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de deferimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA de Carangola, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Carangola/MG – PA/Nº 2900/2020. Decisão: não conhecimento.

(a) Dorgival da Silva
 Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

13 1761322 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Destilaria Batista Ltda. (Ex. Cachaca Batista Ltda) - Fabricação de aguardente. - Sacramento/MG, PA nº 28141/2013/002/2018, Classe 3, Motivo: Devido a emissão de licença ambiental pelo município que é apto para realizar a redução no parâmetro da atividade principal de 1200 L/dia para 300 L/dia, e inclusão da atividade D-02-06-2 Fabricação de licores e outras bebidas alcóolicas; conforme registro no processo SEI 1370.01.003601/2021-95.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1761241 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, torna público o cancelamento da Dispensa de Licenciamento Ambiental abaixo identificada:

1) Júlia Bastiño - Mendes e Silva Manutenção em Geral, Britamento de pedras, exceto associado a extração; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Juiz de Fora/MG, Solicitação SLA nº 2023.01.01.003.0003938. Motivo: Equívoco em emissão; competência municipal.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente da Supram Zona da Mata.

13 1761326 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Loteamento Monte Verde/Carmel Empreendimentos Imobiliários Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Vespasião, Ribeirão das Neves e Belo Horizonte/MG, Processo nº 522/2023, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0006384/2023-71. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (5,8 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,2593 ha).

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Corretiva (LAC1): 1) Samuel Carvalho Pires/Fazenda Águia Santa, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santo Hipólito/MG, PA/Nº 12962/2018/001/2019, Classe 3, realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 05/08/2021 - página 15, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

13 1761197 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Fazenda Vereda da Roça - Amaro, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Cachoeira de Pajeú/MG, PA/Nº 410/2022, Classe 2. Motivo: Não apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

13 1760722 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*LAS-RAS: 1) Britadora Prata Ltda, Extração de rocha para produção de britas e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Gonçalo do Pará/MG, Processo nº 525/2023, ANM 830478/2013, Classe 3. *LC2-LIC+LO: 2) Jarina Ferreira Alves Teixeira, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, ovinos, caprinos, etc) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, ovinos, caprinos, etc), Dores do Indaiá/MG, Processo nº 528/2023, Classe 4.

(a) Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

13 1761325 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC): 1) Positivo Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira-Capelinha/MG, PA nº 529/2023, Classe 4.

- Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+ LI+LO): 1) Imunização de Madeira de Eucalipto LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 530/2023, Classe 4.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

13 1761304 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Ademir Aparecido Souza, Fabricação de móveis de madeira, e/ou derivados, com pintura e/ou verniz, Itamarandiba/MG, PA nº 531/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

13 1761169 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Juliano Diniz de Oliveira, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Alagoa/MG, Processo nº 4189/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1761166 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Fazenda Palheta Agronegócios Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Luminárias/MG, PA nº 524/2023, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Sete Três Assessoria Serviços e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 527/2023, Classe 1, 2) Bom Jesus Locação de Cabacambá Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 526/2023, Classe 1, 3) Rubens de Sousa - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 516/2023, Classe 1, 4) BC Soluções Ambientais Ltda. - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 507/2023, Classe 2, 5) Eduardo Cardoso Monteiro/ Fazenda Máximos e Macacos, Mat. 40.055 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Monte Carmelo/MG - PA nº 485/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1761166 - 1

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023 – 11

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CER

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “i”, do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.563, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (....)

II – (....)

i) (...)

1 – Titular: Daniella Sette Abrantes Silveira

2 – 1º Suplente: Svetlana Fialho Soria Galvaro.”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.773, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.559, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o inciso VII e o parágrafo único do art. 15 e o § 3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “g” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.559, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (....)

1 – (....)

2 – 1º Suplente: 2º Ten PM Wesley Pereira Fernandes”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

15 1762675 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Renovação da Licença de Instalação: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais - Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, Nepomuceno/MG, PA SEI nº 1370.01.000757/2023-21, Classe 5.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Cassiano de Pádua Silva Ribeiro, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Virginias/MG, PA nº 541/2023, Classe 2, 2) Detroit - Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poços de Caldas/MG, PA nº 543/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- Licença de operação: 1) Philips Medical Systems Ltda., Demais atividades da indústria de material eletro-eletrotécnico, inclusive equipamentos de iluminação, Varginha/MG, PA nº 36103/2015/002/2017, Classe: 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: Auto Posto Brasil Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muzambinho/MG, Processo: 4797/2021, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

15 1762186 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC1- LOC: 1) Artesanato de Fogos São Miguel Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fôsforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 540/2023, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.003566/2021-83.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Vânia Melo Franco do Amaral Machado / Fazenda Cachoeira dos Barnabés - Mat - 23.508, CPF: 525.***.***.*** - para: Vânia Melo Franco do Amaral Machado/Faz Cachoeira dos Barnabés e Faz do Angico - Mat 23.508 e 56.315, CPF: 525.***.***.***. PT 13185/2007.

2) De: Alex Silva Rocha Eireli - ME, CNPJ: 26.106.225/0001-10 - para: Milkreme Laticínios Ltda., CNPJ: 26.106.225/0001-10. PT 26077/2018.

Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

15 1762621 - 1

Pauta da 176ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 30 de março de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pela Secretaria Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 175ª RO de 02/03/2023.

6. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração:

6.1 Damfi - Destilaria Antônio Monti Filho Ltda. - Fabricação de aguardente; Destilaria de álcool - Canápolis/MG - PA/CAP/Nº 679894/2019 - PA/Nº 6215/2004/005/2014 - AI/Nº 68952/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélio Neves da Silva Júnior representante da Câmera de Comércio e Indústria de Minas Gerais (CMI-MG) e Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg.

6.2 J Naves Imóveis Ltda. - Parcelamento de solo - Jaboticatubas/MG - PA/CAP/Nº 677899/2019 - PA/Nº 405/2004/002/2009 - AI/Nº 7837/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.3 Prefeitura Municipal de Coronel Murta - Tratamento de Esgoto Sanitário - Coronel Murta/MG - PA/CAP/Nº 47970/2017 - AI/Nº 134789/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.4 Extratora de Areia Primo Ltda. - Extração de areia e cascalho - Passos/MG - PA/CAP/Nº 705087/2022 - PA/Nº 209/1999/009/2011 - AI/Nº 66555/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.5 E-mille Empresa Mineira de Lixo Eletrônico Ltda. - Manufatura Reversa de resíduos de produtos eletrônicos-Betim/MG - PA/CAP/Nº 679774/2019 - PA/Nº 18998/2015/001/2015- AI/Nº 64318/2013. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.6 Macedo e Souza Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Ituiutaba/MG - PA/CAP/Nº 757912/2022 - PA/Nº 1072/2002/002/2015 - AI/Nº 66184/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.7 Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - Tratamento e/ou disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos -Monte Carmelo/MG -PA/CAP/Nº 471787/2017 -AI/Nº 96057/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.8 Cemig Geração e Transmissão S.A. - PCM Sumidouro-Descarga de fundo de represa - Bom Jesus do Galho/MG- PA/CAP/Nº 698534/2020 - AI/Nº 202933/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.9 Mineração Curimba Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração- Poços de Caldas/MG - PA/CAP/Nº 460353/2017 - AI/Nº 9486/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.10 Prefeitura Municipal Bom Jesus da Penha - Tratamento de Esgoto Sanitário-Bom Jesus da Penha/MG - PA/CAP/Nº 475487/2017 - AI/Nº 142064/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.11 Prefeitura Municipal de Barroso - Tratamento de Esgoto Sanitário -Barroso/MG - PA/CAP/Nº 475324/2017 - AI/Nº 89044/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Câmara Normativa e Recursal

15 1762599 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 15/03/2023: 1) Município de São José do Mantimento - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São José do Mantimento/MG, PA SLA nº 546/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

15 1762576 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Eraldo José Pontes da Oliveira, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Jequeri/MG, PA nº 544/2023, Classe 2; 2) André Feres Lopes Cardoso - Sítio Bom Sucesso, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Viçosa/MG, PA nº 545/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

15 1762561 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Aperam Bioenergia Ltda - Cascalheira Moinho Salto, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia, calha da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Capelinha/MG, PA nº 519/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Válida até: 15/03/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional da Supram Jequitinhonha.

15 1762132 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna pública a DECISÃO deliberada na 199ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 15 de março de 2023, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 198ª RO de 06/12/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Projeto Águas do Centro-Sul - estudo de disponibilidade de água subterrânea. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). APRESENTADO. 7. Plano de Mudanças Climáticas. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). APRESENTADO.

Valéria Cristina Rezende
Secretaria Executiva designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 20/01/2023

15 1762678 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Areala Miranda Limitada - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Carmelo/MG - PA/SLA nº 522/2023, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional da SUPRAM Triângulo Mineiro.

15 1762031 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro:

1) Delmo e Santos Mineração Ltda. - EPP, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Esmelras/MG, Processo nº 2917885/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 175ª RO de 02/03/2023.

6. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração:

6.1 Damfi - Destilaria Antônio Monti Filho Ltda. - Fabricação de aguardente; Destilaria de álcool -